



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI NÚMERO 008/83

EM, 04 DE AGOSTO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO PÚBLICO.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 1º de Agosto de 1.983, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as denominações das Ruas, Avenidas e outros equipamentos de serviço público de conformidade com a Planta anexa "PERIMETRO URBANO" e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel D'Oeste, 04 de Agosto de 1.983.

ROBERTO EMILIANI
PREFEITO MUNICIPAL